



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181871, de 19 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2708.0100.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	35.526,00
2708.0200.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	51.997,00
2708.0300.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	28.577,00
2708.0600.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	71.465,00
2708.0900.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	4.035,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários na unidade administrativa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificada na seguinte dotação orçamentária:

2708.1100.17.512.046.2.900.0001.319011.0100.100	191.600,00
---	------------



Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento